



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Termo de Contrato para aquisição de material de expediente e papeleria celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS** e a empresa **LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA** autorizado através de Dispensa de Licitação

A **CÂMARA DE ELDORADO/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Irmã Aristela, Nº 800, Bairro: centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.524.376/0001-80, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. José Martins, portador do RG Nº 363568 – SSP/MS e CPF Nº 403.910.351-34, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, Nº 1599, Bairro: Centro, cidade de Eldorado-MS doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA**, pessoa jurídica, com endereço a Av. Campo Grande, nº 1187, centro, Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ 01.703.762/0001-17, neste ato representado pelo Sr. Marcos Rogério Moreira Dias, portador do RG Nº 8574225-6 – SSP/PR e CPF Nº 963.693.291-34 doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes no Procedimento da Dispensa de Licitação nº 004/2023 resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e papeleria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Esta contratação é firmada pelo período que decorrer a data de sua assinatura e terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2023.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 – As entregas serão efetuadas na sede da Câmara Municipal de Eldorado-MS, em datas e horários solicitados pela **CONTRATANTE**, de acordo com as necessidades da Administração e aquisição efetuada por quem de direito, sendo sempre respeitado as quantidades autorizadas.

3.2 – As entregas dos produtos solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 31 de dezembro de 2023.

3.3 – A Contratada somente irá fornecer os produtos constantes na cotação de preços, nunca ultrapassando as quantidades estipuladas, não sendo obrigatório à **CONTRATANTE** adquirir todos os produtos cotados.

3.4 – A **CONTRATADA** deverá manter um controle rigoroso das quantidades fornecidas para que as mesmas não ultrapassem o estipulado na Cotação de preços.

3.5 – O Servidor responsável pelo recebimento das mercadorias reserva-se o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo estas serem substituídas pela **CONTRATADA**.

3.6 – Caberá à **CONTRATADA** o descarregamento das mercadorias quando estas forem entregues, devendo esta possuir pessoal disponível para tal serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na Cláusula Primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de R\$ 8.866,50 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), considerando sua proposta de preços após somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global, conforme itens relacionados no Resultado de Licitação anexo ao contrato.

4.2 – No valor acima mencionado estão incluídas as despesas com fretes, considerando-se o local da entrega, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 8.866,50 (oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), pelos produtos fornecidos.

5.2 - A **CONTRATANTE**, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuará o pagamento sempre que for solicitado produtos mediante requisição, mediante apresentação de nota fiscal, sem rasuras.

5.3 - A **CONTRATADA** deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal informações sobre os produtos, quantidades, valor unitário, valor total e global, gasto.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEXTA – DA QUANTIDADE

6.1 – Desde já fica esclarecido que a **CONTRATANTE** não é obrigada a efetuar a aquisição de material de expediente e papelaria no ano de 2023, na totalidade existente na cotação de preços, sendo, portanto, adquirida pela mesma a quantidade necessária até a data de 31 de dezembro de 2023

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ENTIDADE/ÓRGÃO/UNID/FUNCIONAL/ELEMENTOS DE DESPESA/FONTE
1	Câmara Municipal de Eldorado
01	Câmara Municipal de Eldorado
01.01	Câmara Municipal de Eldorado
01.031.0101..2.001	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00	Material de Consumo
100000	100000

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERÇÃO DE PREÇOS

8.1 – Os preços contratados somente poderão ser alterados se, na vigência do contrato houver autorização governamental ou, em casos excepcionais desde que atendido o disposto no Artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido a critério da **CONTRATANTE**, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, pela execução parcial ou total deste contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II multa de 0,3%



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III – suspensão do direito de participar de licitações e impedimento a contratar com a Câmara de Vereadores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV – rescisão do contrato pelos motivos previstos no artigo 78 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; V – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base bi inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

11.1 – A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

11.2 – A multa aplicada após regular o processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Eldorado, localizada à Rua Irmã Aristela, 800, na cidade de Eldorado-MS. Quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará à cargo do servidor responsável por fiscalizar os contratos desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos do Processo Licitatório nº 005/2023, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes.

13.2 – A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

13.3 – A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;

13.4 – O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;

13.5 – A **CONTRATADA** deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Eldorado-MS para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

14.2 - E assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Eldorado-MS, 23 de Junho de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

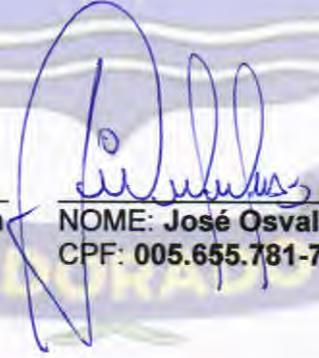
José Martins
Presidente
CONTRATANTE


LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

Marcos Rogério Moreira Dias
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Claudinei Francisco de Paula
CPF: 543.494.001-68


NOME: José Osvaldo de Souza Soares
CPF: 005.655.781-70



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DATA
19-06-
2023

Nº PROCESSO
005-2023

MODALIDADE/Nº
DISP. Nº 0004/2023

LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

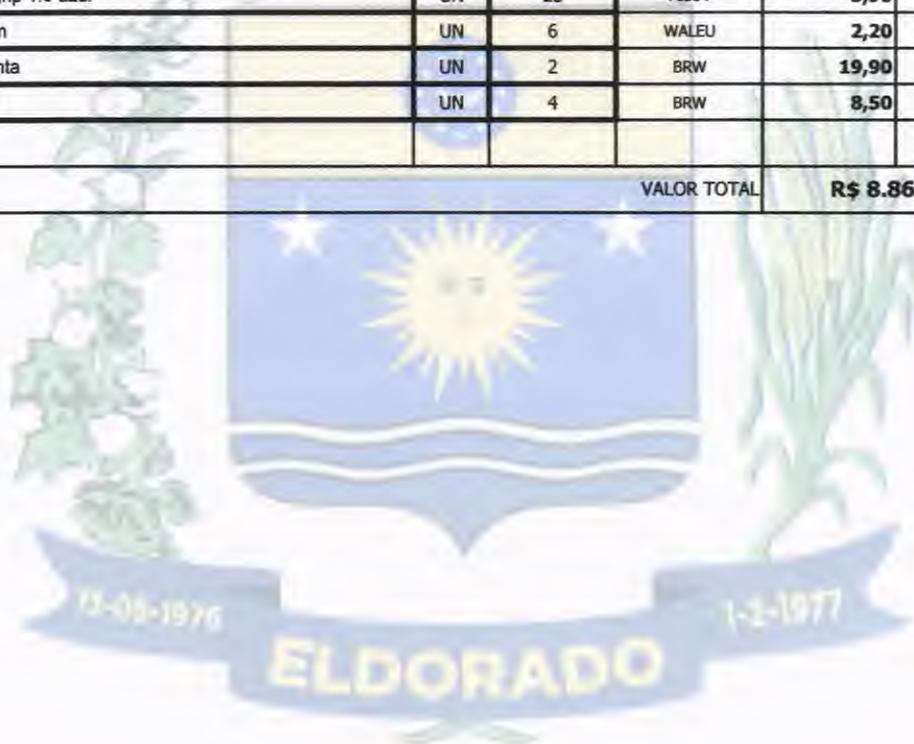
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	1	Almofada para carimbo com tampa, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada de 9,8 x 16,7 cm	UN	1	PILOT	17,50	17,50
0001	2	Arquivo Morto Polipropileno formato: 350mmx130mmx250mm	UN	150	TILIBRA	9,50	1.425,00
0001	3	Borracha branca média	UN	12	LEONORA	1,50	18,00
0001	4	Bobina Calculadora 57x30cm	CX	1	PAPEL BRASIL	90,00	90,00
0001	5	Caixa Arquivo Preto largo para pasta suspensa	UN	12	DELLO	79,00	948,00
0001	6	Caneta esferográfica azul, material transparente, ponta grossa, caixa 50 unidades	CX	10	BIC	89,00	890,00
0001	7	Caneta esferográfica vermelha, material transparente, ponta grossa, caixa 50 unidades	UN	5	BIC	2,00	10,00
0001	8	Caneta esferográfica preta, material transparente, ponta grossa, caixa 50 unidades	UN	25	BIC	2,00	50,00
0001	9	Caneta Marca texto amarela, não tóxica, com tampa, corpo cilíndrico, ponta chanfrada, medindo tampada aproximadamente 14 cm	UN	15	LEONORA	3,00	45,00
0001	10	caneta pilot super grip 1.0 azul	UN	10	PILOT	9,50	95,00
0001	11	Clips Nº 3/0, caixa com 500 g	CX	6	NEW	19,50	117,00
0001	12	Clips Nº 6/0, caixa com 500 g	CX	2	NEW	19,50	39,00
0001	13	Clips Nº 8/0, caixa com 500 g	CX	1	NEW	19,50	19,50
0001	14	Cola branca, 110g	UN	2	LEONORA	5,50	11,00
0001	15	Cola de bastão 40g secagem rápida de boa qualidade	UN	12	LEONORA	4,90	58,80
0001	16	Colchete Latonado nº 12 cx 72 unidades	CX	2	BACCHI	11,50	23,00
0001	17	Colchete Latonado nº 8 cx 72 unidades	CX	2	BACCHI	9,90	19,80
0001	18	Estilete grande, lâmina larga de 18mm com trava para a lâmina	UN	5	BRW	4,50	22,50
0001	19	Extrator de grampo tipo espátula	UN	2	BRW	5,50	11,00
0001	20	Fita adesiva Durex transparente 18mmx50m	UN	4	ADERE	4,00	16,00
0001	21	Fita adesiva transparente 45mmx100m	UN	10	ADERE	7,90	79,00
0001	22	Fita corretiva 12 m	UN	6	BRW	11,00	66,00
0001	23	Fita Crepe 19mm x 50m	UN	5	ADERE	6,90	34,50
0001	24	Fita Maquina Escrever preto e vermelho	UN	2	MASTER	6,50	13,00
0001	25	Grafite 0,7 mm tubo com 12 unidades	UN	5	BRW	2,50	12,50
0001	26	Grampeador de mesa 26/6 até 26 folhas	UN	2	BRW	29,00	58,00
0001	27	Grampeador de mesa para 100 folhas	UN	2	BRW	99,00	198,00
0001	28	Grampo 26/6	UN	5	BRW	11,00	55,00
0001	29	Grampo trilho de plástico branco, cx c/ 50	UN	1	DELLO	21,50	21,50
0001	30	Grampos p/ Grampeador de mesa p/ 100 folhas.	UN	1	BRW	12,50	12,50
0001	31	Lâminas Para estilete conjunto 10 peças	UN	1	BRW	8,90	8,90
0001	32	Lápis preto Nº2	UN	12	LEONORA	1,50	18,00



Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0001	33	Lapiseira 0.7mm com borracha	UN	6	LEONORA	4,50	27,00
0001	34	Livro ATA, 100 fis.	UN	10	S.D.	24,90	249,00
0001	35	Livro Conta Corrente capa Dura 100 fis	UN	2	TILIBRA	13,50	27,00
0001	36	Livro Protocolo de Correspondência Capa Dura 100 fis	UN	1	TILIBRA	16,50	16,50
0001	37	Molha dedo	UN	10	CIS	4,50	45,00
0001	38	Papel sulfite formato A4 (210x297) gramatura 75 pacote com 500 fis (resma)	UM	100	CHAMEX	31,50	3.150,00
0001	39	Pasta L transparente	UN	12	DELLO	2,00	24,00
0001	40	Pasta suspensa plástica	UN	50	DELLO	6,00	300,00
0001	41	Post-it bloco adesivo 38 mm x 51 mm pacote c/ 4 unidades de 100 folhas cada, cores diversas	UN	10	BRW	6,50	65,00
0001	42	Post-it bloco adesivo 76 mm x 76 mm, 10 folhas cada cores diversas	UN	10	BRW	7,20	72,00
0001	43	Prancheta	UN	1	SOUZA	8,50	8,50
0001	44	Prendedor de Papel 32mm	UN	20	BRW	1,50	30,00
0001	45	Prendedor de Papel 42mm	UN	20	BRW	2,00	40,00
0001	46	Prendedor de Papel 51mm	UN	30	BRW	2,50	75,00
0001	47	Refil caneta pilot super grip 1.0 azul	UN	25	PILOT	5,90	147,50
0001	48	Régua de plástico, 30 cm	UN	6	WALEU	2,20	13,20
0001	49	Tesoura grande com ponta	UN	2	BRW	19,90	39,80
0001	50	Tinta para carimbo Azul	UN	4	BRW	8,50	34,00
0001							
VALOR TOTAL						R\$ 8.866,50	





Câmara Municipal de Eldorado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Eldorado/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2023

DATA 23/06/2023

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800
CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS
CNPJ/MS 70.524.376/0001-80 INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA
ENDEREÇO: AV. CAMPO GRANDE, nº 1187, BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: MUNDO NOVO-MS
CNPJ Nº 01.703.762/0001-17 INSCR/EST.: 28.298.275-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

VALOR GLOBAL R\$ 8.866,550 (Oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: DE 23/06/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO


José Martins
Presidente

TOTAL: 10,45

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos do superavit financeiro verificado no exercício anterior, na forma do parágrafo 1. Inciso II, art.43 da Lei 4.320/64.

TOTAL: 10,45

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de Dezembro de 2020

CPF:

Matéria enviada por Ronaldo Luiz Lopes

**CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2023**

DATA 23/06/2023

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. ISENTO

PARTES: 2 – CONTRATADO - LIVRARIA CASA DO ESTUDANTE LTDA

ENDEREÇO: AV. CAMPO GRANDE, nº 1187, BAIRRO: CENTRO

CIDADE/ESTADO: MUNDO NOVO-MS

CNPJ Nº 01.703.762/0001-17

INSCR/EST.: 28.298.275-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

VALOR GLOBAL **R\$ 8.866,550 (Oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA: DE 23/06/2023 COM TÉRMINO EM 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

José Martins**Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS**PORTARIA Nº 029/2023****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS****“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”****O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.****RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Autorizar o Servidor **JEAN GUSTAVO MIRANDA CAPRIOLI** a viajar até Campo Grande-MS, para Representar a Câmara Municipal no Poder Judiciário do Estado de MS, referente a audiência do Processo: 1406611-08.2022.8.12.0000, Assunto Processo Legislativo, conforme agendamento e certidão anexo ao requerimento de diária, nos dias **20 e 21 de junho de 2023**. o requerimento endereçado ao Presidente desta Casa fica autorizados a fazer jus a 01 (uma) Diária, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**José Martins****PRESIDENTE**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

- EMPENHO -



Exercício: 2023 Processo: 00004/2023 Ordem de Compra: Ficha: 00096 Número Empenho: 00158

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA Código: 01.01
Intitulação da Despesa: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS Código: 2.001

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
01.031.0101.2.001.3.3.90.30.16 R\$142.193,02 R\$8.866,50 R\$133.326,52

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Processo Licitatório: Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: DEUSDETE HENRIQUE DIAS	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 01.703.762/0001-17	
Cidade: MUNDO NOVO - MS	RG - 1276

Valor: OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	VALOR QUE SE EMPENHA NESTA DATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESDSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONTRATO Nº 006/2023 DISPENSA Nº 004/2023	R\$8.866,50

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 23/06/2023

JOSE MARTINS
PRESIDENTE
403.910.351-34

CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA
CONTADOR
543.494.001-88

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 1011/2000.